## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

0002969-37.2003.8.26.0566 - 1786/03 Processo Físico nº:

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Compromisso

Requerente: **Joyce Carreri Alves** 

Requerido: Carlos Roberto de Lima e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## **CONCLUSÃO**

Em 24 de abril de 2018 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu, Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.

Vistos. **CONCLUSÃO** 

Em 24 de abril de 2018 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Milton Coutinho Gordo. Eu, Maria Helena de Jesus, escrevente, subscrevi.

Ante a concordância tácita do(s) exequente(s), e fundamentado no art. 924, II, do CPC, **JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO**.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal. Providencie o(a)(s) executado(a)(s) o recolhimento de eventuais custas em aberto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 24 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA